

## PORTARIA Nº 601, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 593, de 26 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Regulamentar a cobrança de multa por atraso na devolução e perda de materiais informacionais do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFG (SIB/IFG).

Art. 2º - As bibliotecas do IFG adotarão a cobrança de multa por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) para o material informacional não devolvido no prazo estipulado, conforme Resolução nº 05, de 26 de março de 2013, do Conselho Superior.

§1º - A multa será cobrada independentemente da categoria de usuário, durante todos os dias da semana, exceto domingos, feriados e recesso acadêmico ou administrativo, previstos no Calendário Escolar.

§2º - O valor da multa será fixado em R\$1,00 por dia de atraso e por exemplar, podendo este valor ser reajustado.

§3º - Para multa com valor igual ou superior a R\$ 30,00 o usuário poderá optar pela doação de livros novos indicados pelo/a Bibliotecário/a, de acordo com as demandas da biblioteca do câmpus de origem.

Art. 3º - Em caso de perda do material informacional (extravio, furto ou roubo) o usuário deverá comunicar imediatamente à biblioteca para paralisação da multa e início do processo de reposição.

Parágrafo único. Se o item perdido for recuperado no decorrer desse período, a paralisação da multa não será válida.

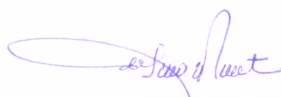
Art. 4º - Ao pagar a multa, o usuário deverá apresentar o comprovante de pagamento na biblioteca para a baixa da mesma, caso contrário, não poderá efetuar novos empréstimos.

Art. 5º - As multas poderão ser abonadas mediante apresentação de atestado médico.

Parágrafo único - Somente serão abonadas as multas referentes aos dias contemplados no atestado médico.

Art. 6º - As informações pertinentes à cobrança de multa serão disponibilizadas no Regulamento de cada biblioteca e no site do SIB/IFG.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



ADELINO CANDIDO PIMENTA  
Reitor em Exercício